

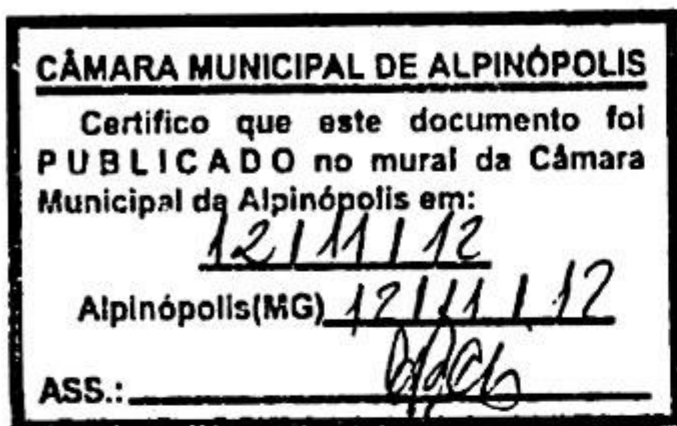


CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

Edifício "Isaac Bento Vilela"

Rua Professor Telles, 335. São Benedito. CEP: 37.940-000 Alpinópolis – MG • Telefax: (35) 3523 1066 • email: camara_alpinopolis@hotmail.com

: RESOLUÇÃO Nº 005/2012



Altera a redação da alínea "a" e § 1º do Art. 10 e Art. 11, *Caput* da Resolução nº 001 de 04 de janeiro de 2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais).

Faço saber que a Câmara Municipal de Alpinópolis, propõe, e eu, Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento, vereadora Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A alínea "a" do Art. 10, passa a vigorar com a seguinte expressão:

"anualmente, em sua sede, no período de 1º (primeiro) de fevereiro à 30 (trinta) de junho e 1º de agosto à 20 (vinte) de dezembro, na sessão legislativa ordinária, em reuniões nas segundas-feiras, às 18h30min".

Art. 2º - O § 1º do Art. 10 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte expressão:

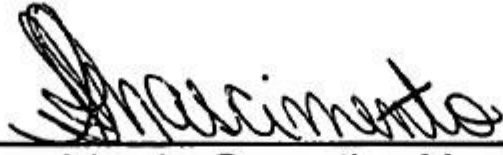
"A Câmara Municipal instalar-se-á, no dia 1º de janeiro de cada legislatura às 18h30min".

Artigo 3º - O Art. 11, *Caput* do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte expressão:

"A Câmara Municipal de Alpinópolis instalar-se-á em reunião especial, às 18h30min, no dia 1º de janeiro de cada legislatura, independentemente do número de vereadores, sob a presidência do vereador mais idoso dentre os presentes, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos, obedecidos os artigos deste Capítulo."

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a alínea "a" e o § 1º do Art. 10 e Art. 11, todos do Regimento Interno.

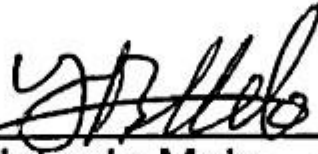
Câmara Municipal de Alpinópolis, 12 de novembro de 2012.



Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento – Presidente



Célio Ricardo Lemos - Vice-Presidente



Joaquim Batista de Melo – 1º Secretário